



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

DECRETO Nº 110 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Altera a composição do Comitê Gestor Municipal, visando implementar e acompanhar a aplicação da Lei Municipal nº 816/2007 favorecido e simplificado concedido às Microempresas e às empresas de pequeno porte, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição do Comitê Gestor Municipal e nomeia os seguintes membros, sendo composto por 26 (vinte e seis) pessoas, sendo representantes da sociedade civil e representantes do Poder Público:

I – Representante do Departamento de Fomento Agropecuário:

Titular: Alex Teixeira Soares;

Suplente: Mireylla Bassani Lima Cordeiro.

II – Representante da Educação Municipal:

Titular: Elaine Cristina Marcondes Kazeker;

Suplente: Emília Aparecida Morgado Salgado.

III - Representante do COMTUR:

Titular: Silvia Mara Bini Kampa;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

Suplente: Maria Eroni Macarroni de Paula.

IV– Representante da Sala do Empreendedor e Agente do Desenvolvimento:

Titular: Nicolý de Fátima Kreitlow;

Suplente: Sandro Luiz Muller Placha.

V–Representante do Legislativo e Executivo:

Titular: João Eduardo Cordeiro;

Suplente: Elias Jocid Gomes da Costa.

VI– Representante da Divisão de Tributação e Cadastro:

Titular: Paloma Lima de Paula;

Suplente: Ana Maria Polato Kampa.

VII– Representante de Instituições Financeiras e/ou de crédito:

Titular: Ramon Ribas Hildebrant

Suplente: Matheus Felipe Polato;

VIII– Representante do Departamento de Assistência Social:

Titular: Thayse de Paula Padilha;

Suplente: Dircelene Martins Gomes da Costa.

IX– Representante da Divisão de Licitação:

Titular: Larissa Aparecida Costa;

Suplente: Michele de Oliveira.

X–Representante da iniciativa privada:

Titular: José Estevão dos Santos;

Suplente: Ramires Esposito Ribeiro.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

XI– Representantes da Educação Estadual:

Titular: Kaynnã Luiz Lascosk;

Suplente: Regina Célia Dornelles Lima.

XII- Representantes do Gabinete:

Titular: Rosângela Fátima de Paula Orchanheski;

Suplente: Victória Caroline Müller.

XIII- Representantes Religiosos:

Titular: Arinaldo Nepomuceno das Neves;

Suplente: Adalto Luiz de Freitas.

Art. 2º Fica nomeado como Coordenador do Comitê Gestor o Senhor José Estevão dos Santos, e Secretária Executiva Nicololy de Fátima Kreitlow.

Art. 3º Fica definido as Câmaras Temáticas e seus membros (conforme Ata 02/2023):

I- Câmara de Crédito com os participantes: Matheus Felipe Polato, Ramires Esposito Ribeiro, José Estevão dos Santos e Nicololy de Fátima Kreitlow;

II- Câmara de Simplificação com os participantes: Alex Teixeira, José Estevão dos Santos, Paloma Lima de Paula e Nicololy de Fátima Kreitlow;

III- Câmara de Acesso a Mercados com os participantes: Silvia Mara Bini Kampa, Arinaldo Nepomuceno das Neves, Sandro Luiz Muller Placha, José Estevão dos Santos, Nicololy de Fátima Kreitlow.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Nº 35, de 13 de março de 2023.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2023.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal